



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL DE 2023

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990
ANO MMXXIII Nº 06 PUBLICAÇÃO DE PORTARIA FUNARTE E PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE
BOLETIM MENSAL DE JUNHO DE 2023
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Presidência da Funarte
Diretoria Executiva
Diretoria de Logística, Orçamento e Administração
Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA
Presidenta
LEONARDO LESSA
Diretor-Executivo
FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS
Diretor de Logística, Orçamento e Administração
JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES
Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL
SEÇÃO 1
Atos Normativos
SEÇÃO 2
Atos Decisórios
SEÇÃO 3
Atos Enunciativos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos
SEÇÃO 2 - Atos Decisórios
Presidência/Diretoria Executiva
SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 199, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.005/2018 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.**, CNPJ nº 78.533.312/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos às unidades complementares aos assuntos que constituem a área de atuação administrativa da Funarte, a serem executadas nas dependências das unidades localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

I - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Gestor do Contrato;

II - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457 - Gestor do Contrato Suplente;

III - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457 - Fiscal Técnico;

IV - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155 - Fiscal Técnico Suplente;

V - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Fiscal Administrativo;

VI - Marcos Felipe Pereira, matrícula SIAPE nº 2251866 - Fiscal Administrativo Suplente.

VII - Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE nº 1668975 - Fiscal Setorial, Diretoria de Logística, Orçamento e Administração;

VIII - Fernanda Drummond Starling, matrícula SIAPE nº 1849468 - Fiscal Setorial Suplente, Diretoria de Logística, Orçamento e Administração;

IX - Grasiela Thabata Dutra Garcia, matrícula SIAPE nº 2269275 - Fiscal Setorial, Coordenação de Difusão de São Paulo/SP;

X - Jailma Monteiro de Farias, matrícula SIAPE nº 225092 - Fiscal Setorial, Coordenação de Difusão do Centro Oeste;

XI - Gilsilene Aparecida de Paiva, matrícula SIAPE nº 2248445 - Fiscal Setorial, Coordenação de Difusão de Minas Gerais/MG;

XII - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517 - Fiscal Setorial Suplente, Coordenação de Difusão de Minas Gerais/MG;

XIII - Bruma Seigneur Carvalho de Saboya Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2248201 - Fiscal Setorial, Escola Nacional de Circo;

XIV - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255 - Fiscal Setorial Suplente, Escola Nacional de Circo;

XV - Miriam Siqueira Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873 - Fiscal Setorial, Coordenação de Espaços Culturais;

XVI - Maura Torres de Carvalho, matrícula SIAPE nº 0222536 - Fiscal Setorial, Gabinete da Diretoria Executiva, Gabinete da Presidência, Seção de Licitações, Coordenação do Programa Nacional de Apoio à Cultura, Ouvidoria e Procuradoria Federal;

XVII - Carolina Anchieta, matrícula SIAPE nº 3339088 - Fiscal Setorial, Coordenação de Comunicação;

XVIII - Vivian Rosa Reis, matrícula SIAPE nº 222579 - Fiscal Setorial, Coordenação de Transferências Voluntárias;

XIX - Ronaldo Lucena de Marins, matrícula SIAPE nº 1555026 - Fiscal Setorial, Coordenação de Tecnologia de Informação e Conectividade;

XX - Marcos Felipe Pereira, matrícula SIAPE nº 2251866 - Fiscal Setorial, Coordenação de Planejamento e Governança;

XXI - Letícia Medeiros Hasan Jaber, matrícula SIAPE nº 2289746 - Fiscal Setorial, Diretoria de Música;

XXII - Flávia Esteves Vasconcelos Lemos, matrícula SIAPE nº 1564436 - Fiscal Setorial, Diretoria de Projetos e Coordenação de Projetos e Inovação;

XXIII - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024 - Fiscal Setorial, Coordenação do Centro de Documentação;

XXIV - Caroline Cantanhede Lopes, matrícula SIAPE nº 1464577 - Fiscal Setorial, Coordenação de Conteúdo, Pesquisa e Formação;

XXV - Fagner Salvador Carneiro, matrícula SIAPE nº 2265843 - Fiscal Setorial, Diretoria de Artes Visuais;

XXVI - Nilo Augusto Barbosa Viana, matrícula SIAPE nº 222544 - Fiscal Setorial, Divisão Administrativa da Diretoria de Artes Cênicas, Coordenação de Circo, Coordenação de Teatro e Coordenação de Dança.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial; servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática.

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 186, de 19 de maio de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 201, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o inciso I, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001044/2023-16,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor José Alfredo Dias, matrícula SIAPE nº 1287777, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo III - Classe S, Padrão III da Auditoria Interna - AUDIT para Procuradoria Federal - PF-FUNARTE, desta Fundação.

Art. 2º. Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação e será divulgada no [endereço eletrônico do Boletim Interno de Pessoal no Portal da FUNARTE](#).

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 202, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Designar JOSE BENEDITO ROCHA FILHO, mat. SIAPE nº 222048, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada de Chefe, código FCE 1.07, da Divisão Administrativa da Diretoria de Artes Visuais desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 203, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 27/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

RESOLVE:

Art.1º - Designar IZABEL MACHADO DA COSTA, mat.SIAPE nº 1555412, para exercer o encargo de substituta eventual da Função Comissionada de Coordenador, código FCE 1.10, de Artes Digitais da Diretoria de Artes Visuais desta Fundação, função atualmente VAGA, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 204, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o inciso I, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Auriel de Almeida Martins, matrícula SIAPE nº 1639704, ocupante do cargo efetivo de Profissional Técnico Superior I, da Coordenação de Artes Digitais - COADIG para a Coordenação de Planejamento e Governança - COPLAN, desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 205, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o inciso I, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Paulo Roberto dos Santos, matrícula SIAPE nº 1718208, ocupante do cargo efetivo de Contador, Classe B, Padrão I, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contabilidade - COFIN para a Divisão de Contabilidade - DICON, desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 206, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº. 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de Certificado Digital, visando atender as unidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108;

II - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046;

III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Raimundo Nonato Santos Ferreira.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 207, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do elevador para pessoas com deficiência instalado no edifício "Solar da Baronesa", com utilização de peças, insumos e componentes.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Sharine Machado Cabral Melo, matrícula SIAPE nº 2248781;

II - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210;

III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Sharine Machado Cabral Melo.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 209, 21 DE JUNHO DE 2023

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 083/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 09.454.434/0001-36, cujo objeto é a contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, veículos automotores e demais objetos de propriedade ou de interesse da FUNARTE e suas unidades e representações regionais, bem como mobiliário e bagagens de propriedade de servidores, de modo a atender às necessidades da Contratante.

I - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221 - Gestor do Contrato;

II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Gestor Suplente do Contrato;

III - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445, Fiscal Setorial, Coordenação de Difusão de Minas Gerais/MG;

IV - Priscila Camargos Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517, Fiscal Setorial Suplente, Coordenação de Difusão de Minas Gerais/MG;

V - Graziela Thabata Dutra Garcia, matrícula SIAPE nº 2269275, Fiscal Setorial, Coordenação de Difusão de São Paulo/SP;

VI - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210, Fiscal Setorial Suplente, Coordenação de Difusão de São Paulo/SP;

VII - Jailma Monteiro de Farias, matrícula SIAPE nº 225092, Fiscal Setorial, Coordenação de Difusão do Centro Oeste.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - **Gestor:** servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - **Fiscal Setorial**: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática.

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 26, de 25 de janeiro de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 211, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Diretor- Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 083/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 09.454.434/0001-36, cujo objeto é a contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, veículos automotores e demais objetos de propriedade ou de interesse da FUNARTE e suas unidades e representações regionais, bem como mobiliário e bagagens de propriedade de servidores, de modo a atender às necessidades da Contratante.

I - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221 - Gestor do Contrato;

II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Gestor Suplente do Contrato;

III - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445, Fiscal Setorial, Coordenação de Difusão de Minas Gerais/MG;

IV - Priscila Camargos Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517, Fiscal Setorial Suplente, Coordenação de Difusão de Minas Gerais/MG;

V - Graziela Thabata Dutra Garcia, matrícula SIAPE nº 2269275, Fiscal Setorial, Coordenação de Difusão de São Paulo/SP;

VI - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210, Fiscal Setorial Suplente, Coordenação de Difusão de São Paulo/SP;

VII - Jailma Monteiro de Farias, matrícula SIAPE nº 225092, Fiscal Setorial, Coordenação de Difusão do Centro Oeste.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - **Gestor**: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - **Fiscal Setorial**: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática.

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 26, de 25 de janeiro de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 213, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 1.013/2020, celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **COOPARIOCA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA.**, CNPJ nº 31.344.070/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento / intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro/RJ.

I - José Maurício de Oliveira Moraes, matrícula SIAPE nº 1639221, Gestor do Contrato;
II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
II - O suplente terá as mesmas responsabilidades do titular, quando este se ausentar por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 62, de 13 de fevereiro de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

RETIFICAÇÃO**28/06/2023**

NA PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE nº 213, de 21 de junho de 2023 publicada no Boletim Interno de Pessoal na data de 26 de junho de 2023:

Onde se lê: "...José Maurício de Oliveira Moraes..."

Leia-se: "... José Mauricio de Oliveira Moreira..."

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 214, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 1.067/2021, celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **RICK & DEIA 40 GRAUS COMERCIO DE AGUAS E BEBIDAS LTDA**, CNPJ nº 03.841.575/0001-25, cujo objeto é a contratação de serviços de aquisição de água mineral natural sem gás, garrafão de 20 litros, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 021/2021, realizado pela FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ.

- I - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221, Gestor do Contrato;
II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
II - O suplente terá as mesmas responsabilidades do titular, quando este se ausentar por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 63, de 13 de fevereiro de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 215, 21 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 05/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ nº 34.028.316/0002-94, cujo objeto é a prestação de serviços de comercialização de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, visando atender todas as Representações.

- I - José Maurício de Oliveira Moraes, matrícula SIAPE nº 1639221, Gestor do Contrato;
II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Gestor do Contrato Suplente.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
II - O suplente terá as mesmas responsabilidades do titular, quando este se ausentar por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 58, de 13 de fevereiro de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 216, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 0057/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **TA-KELL SERVICOS GRAFICOS EM GERAL EIRELI.**, CNPJ nº 25.032.042/0001-35, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro e carimbos, de forma contínua e sob demanda, visando atender às unidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE/RJ.

I - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221, Gestor do Contrato;

II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 59, de 13 de fevereiro de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 217, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1013/2017 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço parcelado, de forma contínua, de gerenciamento de sistema informatizado e integrado, para abastecimento de combustíveis através do ticket-combustível (cartão magnético) e serviços de borracharia, visando atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

I - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221, Gestor do contrato;

II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Gestor Suplente do contrato,

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 61, de 13 de fevereiro de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 218, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 006/2023 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 29.080.486/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores no Rio de Janeiro.

- I - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221 - Gestor do Contrato;
- II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Gestor do Contrato Suplente;
- III - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204 - Fiscal Técnico;
- IV - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221 - Fiscal Técnico Suplente;
- V - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024 - Fiscal Setorial do Museu da Casa da Moeda;
- VI - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008 - Fiscal Setorial do Teatro Glaucê Rocha;
- VII - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268 - Fiscal Setorial do Prédio da São José;
- VIII - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873 - Fiscal Setorial da Coordenação de Espaços Culturais;
- IX - Paulo César Pires Pinheiro, matrícula SIAPE nº 222552 - Fiscal Setorial do Serviço de Almoarifado.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III - Fiscal Setorial; servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática.
- IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 161, de 03 de maio de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 219, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.055/2016 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**, CNPJ nº 60.444.437/0001-46, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, de forma continuada, no fornecimento de energia elétrica, visando atender a Escola Nacional de Circo - ENC.

- I - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221 - Gestor do Contrato;
- II - Alex Rodrigues Machado, matrícula SIAPE nº 2248202 - Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - **Gestor:** servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 87, de 06 de março de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 220, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.023/2018 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**. CNPJ nº 00.482.840/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes – Funarte localizadas no Estado do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

I - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221, Gestor do Contrato;

II - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457, Gestor do Contrato Suplente;

III - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204, Fiscal Técnico;

IV - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457, Fiscal Técnico Suplente;

V - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155, Fiscal Administrativo;

VI - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210, Fiscal Setorial - Representação Regional de São Paulo;

VII - Grasiela Thabata Dutra Garcia, matrícula SIAPE nº 2269275, Fiscal Setorial Suplente - Representação Regional de São Paulo;

VIII - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445, Fiscal Setorial - Representação Regional de Minas Gerais;

IX - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517, Fiscal Setorial Suplente - Representação Regional de Minas Gerais;

X - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008, Fiscal Setorial - Teatro Glauce Rocha;

XI - Marcia Barcelos Bello, matrícula SIAPE nº 222325, Fiscal Setorial Suplente - Teatro Glauce Rocha;

XII - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566, Fiscal Setorial - Teatro Dulcina;

XIII - Natanael Correa da Silva, matrícula SIAPE nº 225127, Fiscal Setorial - Teatro Cacilda Becker;

XIV - Neuza da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 222542, Fiscal Setorial - Casa Pascoal Carlos Magno;

XV - Paulo Cesar Pires Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE nº 222552, Fiscal Setorial - Almoxarifado;

XVI - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255, Fiscal Setorial - Escola Nacional de Circo;

XVII - Ana Maria Saramago Marques Pereira, matrícula SIAPE nº 0225025, Fiscal Setorial - Aldeia de Arcozelo;

XVIII - Djalma da Conceição, matrícula SIAPE nº 1096366, Fiscal Setorial Suplente - Aldeia de Arcozelo;

XIX - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873, Fiscal Setorial - Coordenação de Espaços Culturais;

XX - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268, Fiscal Setorial - Administração São José;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática;

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 113, de 21 de março de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 221, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 13/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a contratação de Serviço de Dados Móveis e Voz(CHIP) para Telefonia Móvel Pessoal (SMP) a ser executado de forma contínua.

I - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221, Gestor do Contrato;

II - Ricardo Cambraia Garcia matrícula SIAPE nº 1569155, Gestor do Contrato Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 60, de 13 de fevereiro de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 222, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar, a contar de 16 de junho de 2023, o artigo 7º da Portaria de Pessoal FUNARTE nº 364, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. de 31 de outubro de 2022, que designou o servidor Luiz Fernando da Silva Rocha, mat. SIAPE nº 2248781, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada Executiva de Coordenador, código FCE 1.10, da Coordenação de Administração da Diretoria de Logística, Orçamento e Administração desta Fundação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 223, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Projetos de Prevenção Contra Incêndio para Vistoria em Vista de Renovação de AVCB da Coordenação de Difusão de Minas Gerais, situada à Rua Januária, 68 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP 30110-055.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Raquel Costa Chaves, matrícula SIAPE nº 1552176;

II - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445;

III - Priscila Camargos de Azeredo C Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248571;

IV - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Priscila Camargos de Azeredo C Tourinho.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 228, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO:

- O pedido do Diretor Executivo, Coordenador dos Trabalhos do GT instituído pela Portaria de Pessoal Funarte nº 158, de 26 de abril de 2023, publicada no Boletim Interno de Pessoal de 08 de maio de 2023, divulgado na página da Funarte de 09/05/2023 para prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos do GT por mais 30 (trinta) dias contínuos, a contar de 10/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 230, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Daniela Alvarenga de Meira, mat. SIAPE nº 1641358, como substituta eventual da Função Comissionada de Coordenadora, código CCE 1.10, da Coordenação de Difusão de Minas Gerais da Diretoria de Fomento e Difusão Regional desta Fundação, no período de 24 a 29 de julho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 232, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de empresa para prestação de serviço continuado de Brigada de Incêndio, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos, visando atender às necessidades da Regional MG da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, localizada na Rua Januária, nº 68 - Centro - Belo Horizonte/MG.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Raquel Costa Chaves, matrícula SIAPE nº 1552176;

II - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445;

III - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517;

IV - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Priscila Camargos de Azeredo C Tourinho.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 233, DE 28 DE JUNHO DE 2023

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes – Funarte, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO

- as atribuições da FUNARTE dadas pela Lei 8313, de 23 de dezembro de 1991, que trata do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores LEONARDO LESSA DE MENDONÇA, SIAPE 1241042, e LUISA VASONCELOS HARDMAN, SIAPE 3346608, como representantes da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE nas reuniões da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura - CNIC, nas ausências da Presidenta da Funarte.

Parágrafo único: A representação poderá ser feita em conjunto ou por apenas um dos servidores designados no artigo 1º, na ausência da Presidenta da Funarte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

-

RETIFICAÇÃO

29/06/2023

NA PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE nº 233 de 28 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 29 de junho de 2023, Seção 2, página 9:

Onde se lê: “LUIZA VASCONCELOS HARDMAN..”

Leia-se: “..LUIZA VASCONCELOS HARDMAN..”

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 235, DE 30 DE JUNHO DE 2023

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO:

- O Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.;
- O Decreto nº 6.029, de 1 de fevereiro de 2007, que Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;
- A Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, que aprova as normas de funcionamento e o rito processual, delimitando competências, atribuições, procedimentos e outras providências no âmbito das Comissões de Ética, conforme os termos do § 3º do artigo 4º no capítulo II;
- Resolução Nº17 da Comissão de Ética Pública, que dispõe sobre o regimento interno da CEP;
- A portaria de pessoal Funarte nº 159, de 28 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Rafaela Mendes Serique, matrícula SIAPE nº 14972158, como representante local da Comissão de Ética da FUNARTE para auxílio nos trabalhos de educação e de comunicação voltados à disseminação, capacitação e treinamento sobre ética no âmbito desta fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTARIA FUNARTE Nº 556, 07 DE JUNHO DE 2023

alteração de denominação
Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Realiza realocação de Função Comissionada Executiva - FCE e
no âmbito da estrutura da

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. de 19 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o artigo 13 do Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, publicado no D.O.U. de 05 de outubro de 2021 (Edição Extra);

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 01531.000566/2022-10;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar, no âmbito desta Fundação, a denominação das seguintes unidades, conforme disposto no Anexo I desta Portaria:

I - Coordenação do Observatório das Artes para Coordenação Administrativa de Projetos da Diretoria de Artes Cênicas;

II - Serviço de Gestão Documental para Serviço de Protocolo da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Administração;

III - Coordenação de Projetos e Inovação para Coordenação Administrativa da Diretoria de Projetos.

Art.2º - Efetivar as seguintes realocações na estrutura de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança desta Fundação, conforme disposto no Anexo II desta Portaria:

I - 01 (uma) Função Comissionada Executiva, código FCE 1.11, de Coordenador atualmente alocada na Coordenação do Observatório das Artes da Diretoria de Fomento e Difusão Regional para a Coordenação Administrativa de Projetos da Diretoria de Artes Cênicas;

II - 01 (uma) Função Comissionada Executiva, código FCE 1.11, de Coordenador atualmente alocada na Coordenação de Projetos e Inovação para a Coordenação de Documentação, ambas da Diretoria de Projetos;

III - 01 (uma) Função Comissionada Executiva, código FCE 1.10, de Coordenador atualmente alocada na Coordenação de Documentação da Diretoria de Projetos para a Coordenação de Artes Digitais da Diretoria de Artes Visuais;

IV - 01 (uma) Função Comissionada Executiva, código FCE 2.03, de Assistente Técnico atualmente alocada no Programa Nacional de Apoio à Cultura da Diretoria Executiva para a Auditoria Interna.

V - 01 (um) Cargo Comissionado Executivo, código CCE 1.10, de Coordenador atualmente alocada na Coordenação de Artes Digitais da Diretoria de Artes Visuais para a Coordenação Administrativa da Diretoria de Projetos;

Art. 3º - As alterações decorrentes desta Portaria deverão ser refletidas nas alterações futuras do decreto de aprovação de estrutura regimental desta Fundação, nos termos do inciso II, do art. 14, do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

-

RETIFICAÇÃO

12/06/2023

NA PORTARIA FUNARTE nº 556, de 07 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 12 de junho de 2023, Seção 1, página 13:

Onde se lê: "... Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. de 19 de outubro de 2023;"

Leia-se: "... Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;"

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor Executivo

-

PORTARIA FUNARTE Nº 557, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Língua Estrangeira para os servidores
Fundação Nacional de Artes - Funarte.

Institui e regulamenta o Programa de Capacitação em
ativos em exercício na

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 001/2013 - DIDAP/CRH/CGPA - FUNARTE, que trata do Programa de Capacitação em Língua Estrangeira aos servidores da Funarte;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019, que Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO DECRETO Nº 10.139, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;

CONSIDERANDO INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.240, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;

CONSIDERANDO a PORTARIA NORMATIVA Nº 521, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 que aprova o detalhamento das unidades administrativas da estrutura organizacional no âmbito da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e suas alterações;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000506/2020-45,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira para os servidores, no âmbito da Fundação Nacional de Artes - Funarte.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 2º O PCLE tem por finalidade proporcionar aos servidores a oportunidade de formação e aperfeiçoamento em línguas estrangeiras, necessários ao desempenho e ampliação das competências profissionais, e, preferencialmente, ao desempenho de suas atribuições funcionais.

Art. 3º Entende-se por servidores para efeito de aplicação desta Portaria:

I – os servidores ativos;

II – os servidores requisitados;

III – os servidores em exercício descentralizado ou provisório;

IV – servidores celetistas anistiados;

V – servidores nomeados para cargo em comissão; e

VI – os empregados públicos.

CAPÍTULO II

DA RESPONSABILIDADE E ORÇAMENTO

Art. 4º A Divisão de Desenvolvimento e Apoio de Pessoas – DIDAP, vinculada à Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEPE, é a unidade responsável pela gestão do Programa de Capacitação em Língua Estrangeira.

Art. 5º Caberá à DIDAP, a análise das solicitações de inscrição, adesão e exclusão dos servidores dos cursos e, à Direção-Executiva - DIREX, dar a devida autorização para inscrição e participação no curso desejado.

Art. 6º Será destinado até 20% (vinte por cento) da verba orçamentária de Capacitação para custear a presente atividade.

§ 1º A verba de que trata o caput é estimada mediante a previsão de gastos mensais com matrícula e/ou mensalidades no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)/mês por servidor inscrito em cursos de formação ou aperfeiçoamento em línguas estrangeiras.

§ 2º O número máximo de vagas oferecidas semestralmente para o PCLE é de 16 (dezesseis) inscrições, vinculadas à disponibilidade orçamentária da Funarte.

§ 3º Só haverá novo processo seletivo, caso o número de vagas disponível no programa seja superior à quantidade de servidores em cadastro de reserva.

§ 4º A destinação da verba tratada no caput não inclui o ressarcimento do material didático.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 7º As inscrições para o Programa serão abertas até 2 vezes ao ano, nos meses de dezembro e junho, para os cursos a serem realizados no primeiro e segundo semestre, respectivamente, em função do número de vagas existentes.

Art. 8º A solicitação de inscrição será efetuada mediante o preenchimento da Solicitação de Inclusão no Programa de Capacitação em Língua Estrangeira, anexo III desta portaria, a ser disponibilizado em meio eletrônico.

Art. 9º A autorização de inscrição será dada após atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º Os inscritos serão classificados conforme o total de pontos obtidos na seleção, segundo os critérios de pontuação definidos no Quadro de Critérios de Classificação, do Anexo I desta Portaria.

§ 2º O total de pontos variará de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco).

§ 3º A classificação será feita em ordem decrescente do total de pontos.

§ 4º Ocorrendo empate no processo de classificação, o desempate obedecerá aos critérios abaixo, respeitada a seguinte ordem:

I - não ter sido ou não ser beneficiário, no ano em curso, de nenhuma das ações de capacitação, com ônus ou ônus limitado, concedidas pela Funarte; e

II - servidor com maior idade.

§ 5º Não estão incluídas nas ações tratadas no inciso I do parágrafo anterior as palestras e oficinas, de ampla divulgação e abertas a participação de todos os servidores do órgão.

§ 6º Caso o número de inscritos exceda o número de vagas ofertadas, a DIDAP manterá os excedentes em um cadastro de reserva.

§ 7º As vagas abertas serão oferecidas primeiramente aos servidores listados no cadastro de reserva de que trata o parágrafo anterior.

Art. 10 O servidor selecionado para inscrição nos cursos encaminhará à DIDAP:

I - comprovante de matrícula;

II - programa do curso, com previsão da data de início e término;

III - documento que comprove o valor da matrícula, quando for o caso, das parcelas mensais e o valor total do período letivo de estudo;

IV - Termo de Compromisso e Responsabilidade, disponibilizado pela COGEPE.

CAPÍTULO IV

DA PERMANÊNCIA E DA EXCLUSÃO

Art. 11 A permanência do beneficiário no Programa será por, no máximo, 3 (três) anos, contados a partir da data de matrícula em Curso de Línguas patrocinado pela Funarte, conforme as disposições desta Portaria, ressalvados os casos devidamente justificados, submetidos à Diretoria de Logística, Orçamento e Administração - DLOA, a quem caberá a decisão.

Parágrafo único. O servidor não poderá trocar a língua estrangeira escolhida a partir da autorização de sua participação no PCLE, ficando a seu critério a troca da empresa fornecedora do serviço durante o período mencionado no caput.

Art. 12 É vedada a concessão, pelo prazo de um ano, de nova inscrição na atividade ao servidor que já tenha usufruído do período previsto no artigo anterior, contado a partir da data do término do último período letivo cursado.

Art. 13 Os participantes serão excluídos da PCLE nas seguintes situações:

I – suspensão de remuneração, mesmo que temporariamente;

II – afastados das atividades laborais, para tratamento de saúde ou acompanhamento de pessoa da família, por período superior a 180 (cento e oitenta dias) dias corridos;

III – vacância, exoneração ou dispensa do cargo ou emprego, ou por demissão;

IV – redistribuição;

V – exercício provisório, quando em outro Órgão;

VI – cedidos, requisitados ou movimentados para outro Órgão;

VII – decisão administrativa ou judicial;

VIII – a pedido; e

X – não cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. É vedada a concessão de inscrição no PCLE ao servidor interessado, ou que seja parte interessada em processo administrativo tramitando no órgão, para fruição das licenças ou afastamentos previstos na legislação vigente.

CAPÍTULO V

DO PAGAMENTO

Art. 14 O pagamento da bolsa-auxílio, na forma de reembolso, ficará a cargo da FUNARTE, mediante solicitação do beneficiário à DIDAP, encaminhada via correio eletrônico, acompanhada de:

I – comprovante original do pagamento da matrícula, quando for o caso; e

II – comprovante original de pagamento das parcelas mensais do curso.

§ 1º Os documentos físicos devem ser escaneados e as cópias digitais, em formato *Portable Document Format* - PDF, encaminhadas à COGEPE conforme o caput.

§ 2º São considerados comprovantes de pagamento da matrícula e das parcelas mensais do curso de língua estrangeira, os seguintes documentos:

I – nota fiscal do estabelecimento de ensino, emitida em nome do interessado, em meio físico ou digital; ou

II – boleto de cobrança bancária, emitido em nome do interessado, com autenticação mecânica ou acompanhado de comprovante bancário de quitação, em meio físico ou digital; ou

III – recibo de tesouraria, emitido em nome do interessado, constando o nome, CNPJ, endereço da instituição de ensino e identificação do signatário.

Art. 15 A solicitação de reembolso deverá ser apresentada à COGEPE até o 5º dia útil de cada mês, de modo que possa ser creditado na folha de pagamento do mês subsequente.

§ 1º A apresentação após o prazo estabelecido no caput, retardará o reembolso, por questões operacionais, em 01 (um) mês.

§ 2º O servidor perderá o direito ao reembolso caso não apresente o comprovante de pagamento em até 60 (sessenta) dias contados do vencimento, exceto nos casos de exoneração, de demissão ou de reapresentação à origem, cujo prazo fica reduzido a 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 O servidor beneficiário deverá apresentar à DIDAP, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia da declaração de conclusão ou certificado ao término de cada nível do curso.

§ 1º A cópia da declaração de conclusão ou certificado expedido pelo curso deve estar em português ou acompanhado de tradução.

§ 2º Os casos de reprovação acarretarão o impedimento para inscrição em outro curso dessa atividade pelo prazo de um ano, a partir da data do término do último período cursado.

Art. 18 A não aprovação do beneficiário, por falta injustificada, implicará devolução dos recursos despendidos pela Funarte, e impedimento para se inscrever na atividade pelo prazo de um ano, a partir da data do término do último período cursado.

Art. 19 O beneficiário poderá solicitar o desligamento do Programa a qualquer tempo, o que implicará impedimento em fazer nova inscrição na atividade pelo prazo de um ano, a partir da data da solicitação.

Art. 20 O beneficiário poderá solicitar, uma única vez, o desligamento temporário do Programa, por período não superior a 06 (seis) meses.

Parágrafo único. As servidoras em usufruto de licença maternidade terão o desligamento temporário automático durante o período que vigorar o referido afastamento, retomando sua participação no Programa quando de seu retorno às atividades laborais.

Art. 21 A participação no PCLE não exime o servidor do cumprimento da sua jornada semanal de trabalho.

Art. 22 A aplicação das disposições contidas neste Programa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 23 As disposições contidas no § 1º do art. 6º, poderão, motivadamente, ser revistas a critério da Administração.

Art. 24 Os pagamentos das mensalidades dos cursos, em andamento no Programa, à instituição de ensino são de responsabilidade exclusiva do servidor.

Art. 25 Não serão aceitos pedidos de inscrição para o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira fora do prazo determinado pela DIDAP.

Art. 26 A bolsa-auxílio não será concedida com efeito retroativo.

Art. 27 O servidor que omitir ou prestar informações falsas ou incorretas, responderá civil, penal e administrativamente pelos efeitos delas decorrentes, e terá a suspensão imediata da sua inscrição/matricula, devendo realizar a reposição integral dos valores pagos ao Curso, devidamente corrigidos.

Art. 28 Os casos omissos e as situações consideradas especiais serão examinados pela COGEPE e submetidos à decisão da DLOA.

Art. 29 Fica revogada a seguinte portaria:

I - Portaria Funarte nº 442, de 24 de março de 2022.

Art. 30 As condições estabelecidas nesta Portaria terão efeito para todos os servidores que já encontram-se ativos no Programa a partir da data de sua publicação.

Art. 31 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I À FUNARTE PORTARIA Nº 557, DE 22 DE JUNHO DE 2023

QUADRO DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	
QUESITO	Pontuação
Situação Funcional	
Servidor efetivo ocupante de cargo efetivo do Plano Especial de Cargos da Cultura	10
Servidor requisitado de outros Planos/Carreiras em exercício descentralizado ou provisório na Funarte	5
Comissionados (com ou sem nenhum vínculo)	
Ocupantes dos cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções comissionadas executivas - FCE níveis 13 ao 17 (com ou sem vínculo)	5
Ocupantes dos cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções comissionadas executivas - FCE níveis 7 ao 12 (com ou sem vínculo)	3
Ocupantes dos cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções comissionadas executivas - FCE níveis 1 ao 6 (com ou sem vínculo)	1
Tempo de exercício efetivo na Funarte	
01(um) ponto por ano completo de exercício até o máximo de 10 (dez)	de 1 a 10
Prioridade Técnica	
Indispensável à execução de Atribuições Funcionais	10

A data de referência a ser considerada nos itens do Anexo I será a do último dia estipulado para as inscrições no processo seletivo.

ANEXO II À FUNARTE PORTARIA Nº 557, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Nº de vagas	Reembolso Mensal
Até 16	R\$ 300,00

ANEXO III À FUNARTE PORTARIA Nº 557, DE 22 DE JUNHO DE 2023

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	
1. DADOS DO(A) SERVIDOR(A)	
1.1. NOME	1.2. MATRÍCULA
1.3. DIRETORIA	1.4. UNIDADE DE LOTAÇÃO
1.5. SITUAÇÃO FUNCIONAL	1.6. CARGO

<input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Sem Vínculo	1.7. CCE/FCE		
	<input type="checkbox"/> 1 ao 6	<input type="checkbox"/> 7 ao 12	<input type="checkbox"/> 13 ao 17
1.8. INÍCIO DO EXERCÍCIO NA FUNARTE	1.9. DATA DE NASCIMENTO		
1.10. E-MAIL INSTITUCIONAL E PESSOAL			
1.11. CELULAR	1.12. IDIOMA ESTRANGEIRO A SER ESTUDADO		
1.13. DE ACORDO			
Declaro que estou ciente de todos os dispositivos da Portaria Funarte nº 557, de 22 de junho de 2023, que restabelece e regulamenta o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira para os servidores ativos, em exercício na Fundação Nacional de Artes – Funarte, e que constitui crime de falsidade ideológica omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. (Código Penal - art. 299).			
1.14. LOCAL E DATA	1.15. ASSINATURA DIGITAL DO(A) SERVIDOR(A)		

2. PRIORIDADE TÉCNICA		
2.1 O IDIOMA ESTRANGEIRO É NECESSÁRIO PARA O DESEMPENHO DAS MINHAS ATIVIDADES?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<i>Se "SIM", continue com o preenchimento dos campos 3 e 4. Se "NÃO", deixe o campos 3 e 4 em branco.</i>		
3. JUSTIFICATIVA QUANTO À PRIORIDADE TÉCNICA		
4. AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA (EQUIVALENTE A CCE/FCE NÍVEL 13 OU SUPERIOR)		
4.1. NOME	4.2. MATRÍCULA	4.3. CARGO /FUNÇÃO
4.4. AUTENTICAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA		
4.4.1. LOCAL/DATA	4.4.2. ASSINATURA DIGITAL	

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor Executivo

-

SEÇÃO 3 - ATOS ENUNCIATIVOS

LICENÇAS SAÚDE JUNHO DE 2023			
Matrícula	Nome do Servidor	Tipo de afastamento	Dias de afastamento de junho
222041	Carlos Roberto Santana Góes	Licença para tratamento de saúde	30
1641358	Daniela Alvarenga de Meira	Licença para acompanhar pessoa da família	4

222443	Edilson Rogério dos Santos	Licença para tratamento de saúde	30
2248445	Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto	Licença para tratamento de saúde	1
1550617	Janicy Soares Meruzzi	Licença para tratamento de saúde	30
1096247	Josafat Joaquim dos Santos	Licença para tratamento de saúde	30
1551829	Luciane Goldstein Cruz	Licença para tratamento de saúde	15
2252269	Nader Medeiros Hans Jaber	Licença para acompanhar pessoa da família	20
222107	Silvio Chagas Manhães	Licença para tratamento de saúde	28
225146	Washington de Farias Januário	Licença para tratamento de saúde	30

Tabela de Licença Médica assinada:

ADA TEIXEIRA

Chefe de Setor de Atenção à Saúde - SAS

-

RELATÓRIO DE VIAGENS - JUNHO - 2023(SERVIDORES)													
SERVIDORES													
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Cargo/Função	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000058/23	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	15/06/2023	17/06/2023	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	866,98	0,00	866,98
					17/06/2023	17/06/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										2,5	1.083,72	0,00	1.083,72
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.118,90
000059/23	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	15/06/2023	17/06/2023	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	866,98	0,00	866,98
					17/06/2023	17/06/2023	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										2,5	1.083,72	0,00	1.083,72
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.118,90
000060/23	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	13/06/2023	14/06/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	1,0	387,86	0,00	387,86
					14/06/2023	14/06/2023	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										1,5	581,79	0,00	581,79
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			616,97
000061/23	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	13/06/2023	14/06/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	1,0	387,86	0,00	387,86
					14/06/2023	14/06/2023	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										1,5	581,79	0,00	581,79
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			616,97

000062/23	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Internacional	08/06/2023	15/06/2023	Rio de Janeiro (RJ)	República Tcheca (PRG)	Aéreo	6,5	6.957,44	0,00	6.957,44
					15/06/2023	16/06/2023	República Tcheca (PRG)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	1,5	6.957,44	0,00	6.957,44
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) PAGAMENTO DAS DIÁRIAS													
Sub-Total										8,0	13.914,88	0,00	13.914,88
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		209,42	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			13.705,46
000063/23	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	19/06/2023	20/06/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	433,49	951,69	1.385,18
					20/06/2023	20/06/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74	1.211,67	1.428,41
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										1,5	650,23	2.163,36	2.813,59
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.848,77
000064/23	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	19/06/2023	20/06/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	433,49	1.090,89	1.524,38
					20/06/2023	20/06/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74	1.211,67	1.428,41
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										1,5	650,23	2.302,56	2.952,79
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.987,97
000065/23	EULICIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA	31555403	FEX-0115	Nacional	13/06/2023	16/06/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.300,47	2.009,69	3.310,16
					16/06/2023	16/06/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74	2.314,57	2.531,31
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										3,5	1.517,21	4.324,26	5.841,47
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		144,56	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			5.791,91
000066/23	EULICIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA	31555403	FEX-0115	Nacional	23/06/2023	25/06/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	0,0	0,00	1.137,50	1.137,50
					25/06/2023	25/06/2023	Fortaleza (CE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	870,11	870,11
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) EVENTO ARCARÁ COM AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. PAGAMENTO SOMENTE DO ADICIONAL DE DESLOCAMENTO													
Sub-Total										0,0	0,00	2.007,61	2.007,61
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.102,61
000067/23	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	26/06/2023	29/06/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Londrina (PR)	Aéreo	3,0	1.026,69	1.134,49	2.161,18
					29/06/2023	29/06/2023	Londrina (PR)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	171,12	594,68	765,80
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										3,5	1.197,81	1.729,17	2.926,98
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.902,34
000068/23	RUI MOREIRA DOS SANTOS	33340887	CCX-0115	Nacional	16/07/2023	19/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Joinville (SC)	Aéreo	3,0	0,00	1.470,79	1.470,79

					19/07/2023	19/07/2023	Joinville (SC)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	574,96	574,96
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										3,5	0,00	2.045,75	2.045,75
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.045,75			
000069/23	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	03/07/2023	04/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	0,00	985,39	985,39
					04/07/2023	04/07/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	709,87	709,87
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) VIAGEM CANCELADA													
Sub-Total										1,5	0,00	1.695,26	1.695,26
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.695,26			
000070/23	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	01/07/2023	03/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	0,00	1.397,49	1.397,49
					03/07/2023	05/07/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	0,00	676,56	676,56
					05/07/2023	05/07/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	1.095,17	1.095,17
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										4,5	0,00	3.169,22	3.169,22
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		3.169,22			
000070/23-1C	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	01/07/2023	04/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	1.163,58	0,00	1.163,58
					04/07/2023	05/07/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	433,49	580,28	1.013,77
					05/07/2023	05/07/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) ALTERAÇÃO DATA DA VIAGEM TRECHO SALVADOR/BRASÍLIA DE 03/07 PARA 04/07													
Sub-Total										4,5	1.813,81	580,28	2.394,09
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.494,36			
000071/23	JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA MOREIRA	31639221	COORDENAÇÃO	Nacional	05/07/2023	07/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	762,28	741,79	1.504,07
					07/07/2023	07/07/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,57	953,87	1.144,44
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										2,5	952,85	1.695,66	2.648,51
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	133,59	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.609,92			
000073/23	LAÍS SANTOS DE ALMEIDA	33339115	CCX-0115	Nacional	04/07/2023	05/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	433,49	1.046,59	1.480,08
					05/07/2023	05/07/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74	1.029,67	1.246,41
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										1,5	650,23	2.076,26	2.726,49
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.761,67			
000074/23	LUCIANA BELCHIOR MOTA	32248255	COORDENAÇÃO	Nacional	09/07/2023	12/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	0,0	0,00	1.666,50	1.666,50
					12/07/2023	13/07/2023	Fortaleza (CE)	Retorno para Rio	Aéreo	0,0	0,00	853,21	853,21

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														
Sub-Total											0,0	0,00	2.519,71	2.519,71
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.519,71			
000075/23	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	12/07/2023	15/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	0,00	404,49	404,49	
					15/07/2023	15/07/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	889,27	889,27	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														
Sub-Total											3,5	0,00	1.293,76	1.293,76
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.293,76			
000076/23	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	12/07/2023	15/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	0,00	404,49	404,49	
					15/07/2023	15/07/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	889,27	889,27	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														
Sub-Total											3,5	0,00	1.293,76	1.293,76
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.293,76			
000077/23	LUIZA VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0112	Nacional	12/07/2023	15/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	0,00	970,29	970,29	
					15/07/2023	15/07/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	1.168,57	1.168,57	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														
Sub-Total											3,5	0,00	2.138,86	2.138,86
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.138,86			
											TOTAL DIÁRIA		25.913,27	
											TOTAL PASSAGEM		31.035,48	
											TOTAL DESC DIÁRIAS		1.115,68	
											TOTAL GERAL		55.833,07	

RELATÓRIO DE VIAGENS - JUNHO - 2023 (CONVIDADOS)

EMPREGADO PÚBLICO (SEPE)

Número da Solicitação	Nome do Proposto	CPF	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total		
				Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte						
000072/23	AMAURI DE OLIVEIRA	758.992.997-20	NACIONAL	05/07/2023	07/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	762,28	741,79	1.504,07		
				07/07/2023	07/07/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,57	953,87	1.144,44		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														
Sub-Total											2,5	952,85	1.695,66	2.648,51
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.743,51			
											TOTAL DIÁRIA		952,85	
											TOTAL PASSAGEM		1.695,66	
											TOTAL ADICIONAL		95,00	
											TOTAL GERAL		2.743,51	

Relatório de Viagens assinado:

EDSON CESÁR GALLART DE MENEZES

Chefe de Seção de Diárias e Passagens - SDP

-

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2009885** e o código CRC **2638F099**.